

MITOS E VERDADES SOBRE O USO DO CLORO NA ÁGUA PROVENIENTE DA TORNEIRA

A finalidade do tratamento da água para consumo humano é torná-la **potável**, conforme padrão definido atualmente no **Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5 de 2017**, ou seja, tornar a água **segura e sem riscos de causar doenças de transmissão hídrica**. Entre as etapas de tratamento da água em um Sistema de Abastecimento está a desinfecção que tem como objetivo a **destruição ou inativação de organismos patogênicos**, pela aplicação de um agente desinfetante

Grande parte das Estações de Tratamento de Água (ETA) no Brasil fazem uso do cloro gás ou de soluções a base de hipoclorito na etapa de desinfecção. Em diversos sistemas e soluções alternativas com captação subterrânea são utilizados cloradores pressurizados, que funcionam com pastilhas de cloro (cloradores de pastilhas), ou cloradores simplificados com solução de hipoclorito, por meio dos quais o desinfetante é “gotejado” na água.

Apesar da sua comprovada eficácia no processo de tratamento da água o cloro ainda é visto por boa parte da população com aversão. A seguir veja alguns mitos sobre a substância bastante difundidos e algumas explicações a respeito:

A ÁGUA DA MINHA CASA SAI BRANCA DA TORNEIRA, É MUITO CLORO?

Não! Esse tipo de ocorrência está relacionado à pressão da água dentro das redes do sistema de distribuição. Com a abertura da torneira e consequente liberação da pressão pequenas bolhas de água desprendem-se de forma que a água apresenta uma coloração branca.



Fonte: saaemcr.com.br

O CLORO DA ÁGUA DA PISCINA E DA ÁGUA PARA CONSUMO SÃO OS MESMOS?

Apesar de ambos serem utilizados para o mesmo fim de desinfecção da água as duas substâncias apresentam grau de pureza, concentração e constituição diferentes. Dessa forma o cloro usado na limpeza de piscinas não deve ser empregado no tratamento da água para consumo humano, para isso normas e especificações próprias devem ser seguidos.



Fonte: gazetadopovo.com.br

A ÁGUA DA TORNEIRA TEM MUITO CLORO? ISSO NÃO FAZ MAL?

Os níveis de cloro na água seguem uma rígida legislação sendo definidos pela Portaria da Consolidação n.º 5/2017 do Ministério da Saúde. Na Portaria recomenda-se que a água fornecida contenha um teor mínimo de 0,2 miligramas por litro (mg/L) e máximo de 5 mg/L de cloro residual livre. O cloro é importante agente de desinfecção da água e dentro da concentração determinada por lei não apresenta efeito tóxico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANEXO XX. In: BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação N.º 5, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Publicada no Diário Oficial do União, sup., p 360, de 3 out.2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/am/2017/orc0005_03_10_2017.html.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Cuidados com água para consumo humano**. Brasília, DF: MS, [2011]. 1 fôlder.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO MATERIAL

- **André Jarenkow**, engenheiro químico, especialista em saúde no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (14.º CRS/SES/RS)
- **Camila Bernardes Azambuja**, engenheira química, especialista em segurança do trabalho, especialista em saúde no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (DVAS/CEVS/SES/RS)
- **Lisiane Corrêa de Barros Trombin**, Cirurgiã-dentista, especialista em Odontopediatria, Técnica científica no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (DVAS/CEVS/SES/RS).
- **Luana Gabriele Gomes Camelo**, graduanda em engenharia ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, estagiária no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (DVAS/CEVS/SES/RS)
- **Rafaela Lorenzini**, graduanda em engenharia química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, estagiária no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (DVAS/CEVS/SES/RS)